



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (SERVIÇOS COMUNS)

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 074.7737.2026.0023728-73)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de organização, planejamento e promoção de eventos institucionais, dentro e fora do ambiente hoteleiro, com elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, e equipamentos e outros serviços correlatos como Hospedagem e Alimentação, para atender ao Departamento de Educação – Campus X da UNEB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | CÓDIGO DO ITEM | QUANTIDADE |
|------------------------------------|---|---------------------|------------|
| 1 | ORGANIZACAO DE EVENTO, organização, planejamento e promoção de eventos Governamentais, dentro e fora do ambiente hoteleiro, com elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos de som e áudio e iluminação, alimentos e bebidas, hospedagem, mestre de cerimônia, recepcionista, sonorização. | 02.49.00.00174861-0 | 01 |
| LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 1 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar até 100 pessoas. | Diárias | 08 |
| 2 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 101 a 200 pessoas. | Diárias | 08 |
| 3 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 201 a 300 pessoas. | Diárias | 05 |
| 4 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 301 a 400 pessoas. | Diárias | 05 |

| EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO | | | |
|--------------------------------------|---|----------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 5 | Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de até 200 pessoas. | Diárias | 16 |
| 6 | Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de 201 a 400 pessoas. | Diárias | 10 |
| EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 7 | Ponto de internet, mínimo 10 MB. | Unidade | 08 |
| 8 | Locação de Notebook. | Diárias | 05 |
| 9 | Locação de Projetor Multimídia, resolução nativa 1024 x 768, brilho não inferior a 2000 ANSI. | Diárias | 05 |
| 10 | Locação de tela de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte. | Diárias | 10 |
| 11 | Locação de microfone sem fio profissional | Diárias | 10 |
| 12 | Locação de microfone com fio profissional, chave liga/desliga | Diárias | 10 |
| ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 13 | Locação e instalação de estrutura em box truss Q - 15 em ferro, para banner. | Diárias | 10 |
| 14 | Locação de Toldo com montagem e desmontagem, com calhas, dimensões 12 x 12m, compostos por estruturas de tubo 1 1/2 polegada em aço, com quatro águas e apoiadas com coluna coberto por lona branca, anti chamas, anti mofo, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente. | Diárias | 15 |
| 15 | Locação de Toldo com montagem e desmontagem, em lona vinílica pré-fabricado, anti chama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 6,00 x 6,00 x 2,75m de altura, com fechamento nas laterais. | Diárias | 10 |
| 16 | Locação de Mobiliário constituído de 01 (uma) uma mesa e 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, na cor branca; Mesa com tampo quadrado medindo 70 x 70 cm e cadeira com encosto, sem braços com capacidade de suporte no mínimo de 160 Kg de peso. | Diárias | 100 |
| 17 | Locação de Cadeira, em polipropileno (plástica), monobloco, de classe de uso irrestrito (B), sem apoio de braço, na cor branca, | Diárias | 800 |

| | | | |
|---|---|----------------|-------------------|
| | de uso interno ou externo, capacidade de carga mínima de 182 kg. | | |
| 18 | Arranjo de flores para púlpito, com 100cm de altura e 120cm de largura, composto de flores do campo e rosas. | Unidade | 07 |
| 19 | Arranjo de flores para chão, com 30 cm, composto de flores do campo e lírios, para cerimonial de solenidade | Unidade | 07 |
| ALIMENTOS E BEBIDAS – ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 20 | Fornecimento de almoço fora do ambiente hoteleiro, sistema de Buffet, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco, água ou refrigerante (normal e diet) | Unidade | 1300 |
| 21 | Fornecimento de jantar fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco ou água ou refrigerante. | Unidade | 1300 |
| 22 | Fornecimento de café da manhã fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de bolo, 02 tipos de pães, mingau, 02 tipos de suco, frutas da época, café, chocolate, leite e frios. | Unidade | 2000 |
| ALIMENTOS E BEBIDAS – COFFEE BREAK E KIT LANCHE | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 23 | Fornecimento de coffee break dentro do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água. | Unidade | 200 |
| 24 | Fornecimento de coffee break fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água. | Unidade | 250 |
| 25 | Fornecimento de kit lanche, servido em embalagem individual, contendo, no mínimo, 01 suco de caixa ou 01 refrigerante, 01 sanduíche ou 01 salgado, 01 fruta da época e 01 barra de cereal ou trufa ou bombom. | Unidade | 700 |
| ALIMENTOS E BEBIDAS – ÁGUA E CAFÉ | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 26 | Fornecimento de água, dentro do ambiente hoteleiro, em copos de 200ml. | Unidade | 400 |
| 27 | Fornecimento de água, fora do ambiente hoteleiro, em garrafão de 20 litros. | Unidade | 50 |
| 28 | Fornecimento de café, dentro do ambiente hoteleiro, em térmica de 1litro, contendo açúcar e adoçante. | Unidade | 50 |
| INTERPRETE | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
| 29 | Interprete de LIBRAS 12 horas. | Diárias | 15 |
| HOSPEDAGEM | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|---------|------------|
| 30 | Hospedagem em apartamento individual, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica. | Diárias | 200 |
| 31 | Hospedagem em apartamento duplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica. | Diárias | 200 |
| 32 | Hospedagem em apartamento triplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica. | Diárias | 120 |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

1.3 O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Considerando a natureza dos serviços, os impactos ambientais diretos são mínimos. Entretanto, deverão ser adotadas medidas mitigadoras para o uso racional de energia e outros recursos durante a execução dos serviços, priorizando a eficiência energética e práticas sustentáveis. Sempre que aplicável, serão exigidos procedimentos para logística reversa, visando o descarte adequado e a reciclagem de materiais e resíduos gerados, em atendimento às políticas ambientais vigentes.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Amostras, exame de conformidade e outros testes.

4.3.1 Não será exigida a apresentação de amostra, exame de conformidade ou outros testes.

4.4 Exigência de carta de solidariedade

4.4.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.5 Subcontratação

4.5.1 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia da contratação

4.6.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.3 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.5 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 15 (quinze) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.6 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 40 (quarenta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 30 (trinta) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Nota: a Administração deverá adotar prazo razoável para vigência da apólice, objetivando a verificação do total adimplemento do Contrato antes da liberação da garantia.

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.7 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.8 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.9 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.10 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.11 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.13 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.14 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.15 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

- 4.6.16 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.6.17 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.6.18 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.6.19 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução do Objeto

- 5.1.1 O prazo de execução do objeto será de 10 (dez dias), a contar da data da assinatura do Contrato
- 5.1.2 Cronograma de realização do objeto: será conforme demanda da CONTRATANTE.

5.2 Local da execução

- 5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam deste Termo de Referência.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

- 5.3.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4.1** O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

- 5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência.
- 5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.3 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.
- 5.5.4 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência.
- 5.5.5 Além das informações que já constam neste Termo de Referência, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste Termo de Referência.

5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 5.6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 5.6.3 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 5.6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 5.6.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.6.6 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.
- 5.6.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

5.6.8 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por até 5 (cinco) dias úteis**, a critério do Contratante.

5.6.9 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.6.10 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de **10(dez) dias**, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1.2 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

6.1.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **01 (hum) dia**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

6.1.6 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

6.1.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

6.1.8 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

6.2 Recebimento definitivo

6.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 7 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inciso I, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório “AS BUILT”, no caso de obras e serviços de engenharia.

6.2.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.2.5 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

6.2.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

6.3 LIQUIDAÇÃO

6.3.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 7 (sete) dias úteis**, prorrogáveis por até **05(cinco) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.3.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

6.4 PAGAMENTO

6.4.1 Prazo para pagamento

6.4.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

6.4.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC**, pro rata tempore.

6.4.2 Forma de pagamento

6.4.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.4.2.2 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.4.2.3 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.4.2.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

6.4.2.5 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de processo de processo de: () Contratação direta (X) Licitação, na modalidade (X) pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento (X) menor preço () maior desconto

7.2 Exigências de habilitação

7.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1.1 Habilitação jurídica

7.2.1.1.1 Para PESSOAS JURÍDICAS:

a) registro público, no caso de empresário individual.

b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1.2.2 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação

das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público;

b) *declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

c) documentos comprobatórios, emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art. 67, inc. I, parte final, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.4.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.3 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

- c) a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- c) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.2.4 Regras acerca da participação de consórcio:

- a) a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado;
- b) Na hipótese de o consórcio não ser formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.5 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 978.900,00 (novecentos e setenta e oito mil e novecentos reais) conforme planilha de quantitativos e preços unitários abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|-----------------------------|---|---------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | CÓDIGO DO ITEM | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) | |
| 1 | ORGANIZACAO DE EVENTO, organização, planejamento e promoção de eventos Governamentais, dentro e fora do ambiente hoteleiro, com elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos de som e áudio e iluminação, alimentos e bebidas, hospedagem, mestre de cerimônia, recepcionista, sonorização. | 02.49.00.00174861-0 | 01 | R\$ 978.900,00 | |
| LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTOGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar até 100 pessoas. | Diárias | 08 | 3.100,00 | 24.800,00 |
| 2 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 101 a 200 pessoas. | Diárias | 08 | 4.400,00 | 35.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---------|----|----------|-----------|
| 3 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 201 a 300 pessoas. | Diárias | 05 | 6.000,00 | 30.000,00 |
| 4 | Locação de espaço climatizado dispondo de cadeiras e estrutura física necessária para comportar de 301 a 400 pessoas. | Diárias | 05 | 8.000,00 | 40.000,00 |

SUBTOTAL 130.000,00

EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 5 | Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de até 200 pessoas. | Diárias | 16 | 1.250,00 | 20.000,00 |
| 6 | Equipamento de sonorização para ambientes fechados, composto por mesa de som, amplificador, caixas acústicas com tripé e pedestal tipo girafa para microfone, para atender público de 201 a 400 pessoas. | Diárias | 10 | 2.100,00 | 21.000,00 |

SUBTOTAL 41.000,00

EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|--------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 7 | Ponto de internet, mínimo 10 MB. | Unidade | 08 | 2.500,00 | 20.000,00 |
| 8 | Locação de Notebook. | Diárias | 05 | 350,00 | 1.750,00 |
| 9 | Locação de Projetor Multimídia, resolução nativa 1024 x 768, brilho não inferior a 2000 ANSI. | Diárias | 05 | 380,00 | 1.900,00 |
| 10 | Locação de tela de projeção, retrátil, dimensões mínimas de 2400 x 1800 mm, em tecido vinil na cor branca, com suporte para fixação na parede ou teto | Diárias | 10 | 400,00 | 4.000,00 |
| 11 | Locação de microfone sem fio profissional | Diárias | 10 | 140,00 | 1.400,00 |
| 12 | Locação de microfone com fio profissional, chave liga/desliga | Diárias | 10 | 150,00 | 1.500,00 |

SUBTOTAL 30.550,00

ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 13 | Locação e instalação de estrutura em box truss Q - 15 em ferro, para banner. | Diárias | 10 | 295,00 | 2.950,00 |
| 14 | Locação de Toldo com montagem e desmontagem, com calhas, dimensões 12 x 12m, compostos por estruturas de | Diárias | 15 | 1.700,00 | 25.500,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|-----------------|------------------|
| | tubo 1 1/2 polegada em aço, com quatro águas e apoiadas com coluna coberto por lona branca, antichamas, antimifo, revestida com PVC, com proteção contra raios ultravioletas e vulcanizada eletronicamente. | | | | |
| 15 | Locação de Toldo com montagem e desmontagem, em lona vinílica pré-fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 6,00 x 6,00 x 2,75m de altura, com fechamento nas laterais. | Diárias | 10 | 600,00 | 6.000,00 |
| 16 | Locação de Mobiliário constituído de 01 (uma) uma mesa e 04 (quatro) cadeiras em polipropileno, na cor branca; Mesa com tampo quadrado medindo 70 x 70 cm e cadeira com encosto, sem braços com capacidade de suporte no mínimo de 160 Kg de peso. | Diárias | 100 | 15,00 | 1.500,00 |
| 17 | Locação de Cadeira, em polipropileno (plástica), monobloco, de classe de uso irrestrito (B), sem apoio de braço, na cor branca, de uso interno ou externo, capacidade de carga mínima de 182 kg. | Diárias | 800 | 5,00 | 4.000,00 |
| 18 | Arranjo de flores para púlpito, com 100cm de altura e 120cm de largura, composto de flores do campo e rosas. | Unidade | 07 | 550,00 | 3.850,00 |
| 19 | Arranjo de flores para chão, com 30 cm, composto de flores do campo e lírios, para cerimonial de solenidade | Unidade | 07 | 550,00 | 3.850,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 47.650,00 |

ALIMENTOS E BEBIDAS – ALMOÇO, JANTAR E CAFÉ DA MANHÃ

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|--|--------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 20 | Fornecimento de almoço fora do ambiente hoteleiro, sistema de Buffet, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco, água ou refrigerante (normal e diet). | Unidade | 1300 | 115,00 | 149.500,00 |
| 21 | Fornecimento de jantar fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de salada, 02 tipos de proteína, 04 acompanhamentos, 01 sobremesa, suco ou água ou refrigerante. | Unidade | 1300 | 115,00 | 149.500,00 |
| 22 | Fornecimento de café da manhã fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 02 tipos de bolo, 02 tipos de pães, mingau, 02 tipos de suco, frutas da época, café, chocolate, leite e frios. | Unidade | 2000 | 45,00 | 90.000,00 |
| | | | | SUBTOTAL | 389.000,00 |

ALIMENTOS E BEBIDAS – COFFEE BREAK E KIT LANCHE

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--|---|--------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 23 | Fornecimento de coffee break dentro do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água. | Unidade | 200 | 49,00 | 9.800,00 |
| 24 | Fornecimento de coffee break fora do ambiente hoteleiro, contendo, no mínimo, 03 salgados, 02 doces, 02 tipos de suco, pão delícia com recheio, café, leite, chocolate e água. | Unidade | 250 | 55,00 | 13.750,00 |
| 25 | Fornecimento de kit lanche, servido em embalagem individual, contendo, no mínimo, 01 suco de caixa ou 01 refrigerante, 01 sanduíche ou 01 salgado, 01 fruta da época e 01 barra de cereal ou trufa ou bombom. | Unidade | 700 | 52,00 | 36.400,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 59.950,00 |
| ALIMENTOS E BEBIDAS – ÁGUA E CAFÉ | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 26 | Fornecimento de água, dentro do ambiente hoteleiro, em copos de 200ml. | Unidade | 400 | 9,00 | 3.600,00 |
| 27 | Fornecimento de água, fora do ambiente hoteleiro, em garrafão de 20 litros. | Unidade | 50 | 28,00 | 1.400,00 |
| 28 | Fornecimento de café, dentro do ambiente hoteleiro, em térmica de 1litro, contendo açúcar e adoçante. | Unidade | 50 | 27,00 | 1.350,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 6.350,00 |
| INTERPRETE | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE FORNECIMENTGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 29 | Interprete de LIBRAS 12 horas. | Diárias | 15 | 4.000,00 | 60.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 60.000,00 |
| HOSPEDAGEM | | | | | |
| 30 | Hospedagem em apartamento individual, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica. | Diárias | 200 | 286,00 | 57.200,00 |
| 31 | Hospedagem em apartamento duplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica. | Diárias | 200 | 426,00 | 85.200,00 |
| 32 | Hospedagem em apartamento triplo, com estrutura de banheiro interno, condicionador de ar, televisor, com café da manhã, almoço e jantar e uma bebida não alcoólica. | Diárias | 120 | 600,00 | 72.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 214.400,00 |

TOTAL GERAL

R\$ 978.900,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 11.301 - Universidade do estado da Bahia
Atividade: 2443 - Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação
4005 - Apoio à Gestão das Ações Acadêmicas no Campus Universitário
Destinação de Recurso: 15000114000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos / VINC
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Pessoa Jurídica
Classificação: 12.364.306
Região: 5900 - Extremo Sul

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Teixeira de Freitas, 14 de abril de 2026.

Lívia Salomão dos Santos
Setor Administrativo
Analista Universitária
UNEB/Campus X/Teixeira de Freitas
Matrícula 92169708



Documento assinado eletronicamente por **Livia Salomão dos Santos, Analista Universitário**, em 14/04/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137602510** e o código CRC **7FC8BF4D**.